

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que houve substituição no Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior, conforme **E-mail datado de 03/02/2022 da Diretoria do Foro**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

ARCOVERDE		
Área de Abrangência: Arcoverde, Alagoinha, Buique, Custódia, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
05 /02/2022	Arcoverde	Cláudio Márcio Pereira de Lima "Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Arcoverde" <e-mail: conciliar.arcoverde@tjpe.jus.br>
0 6/02/2022	Arcoverde	Cláudio Márcio Pereira de Lima "Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Arcoverde" <e-mail: conciliar.arcoverde@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 03 de fevereiro de 2022.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 03/02/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00003480-88.2022.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro**, ficando o plantão judiciário da data de **30/12/2018** compensado com o expediente forense do dia **04/02/2022**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.